Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
Processo Licitatório: Pregão Presencial N° 037/2019-09 – Prefeitura Municipal De Placas

Patrícia Guimarães Canto Sobral, brasileira, viúva portadora do CPF 647.753.482-72, servidora pública municipal, residente e domiciliada à Rua Ronaldo Pacini, 110 - centro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Placas – PA, nomeada nos termos da Portaria **nº 003/2019**, **DECLARA**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL N° 037-2019,** tendo por objetivo**: contratação de empresa para o fornecimento de Óleo Diesel S-10 para serem utilizados no Abastecimento de patrulha mecanizada de terraplanagem da Prefeitura Municipal de Placas, para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 320 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de Placas, no Estado do Pará, conforme Convênio n°061/2019-SETRAN e Convênio 064/2019-SETRAN;** para futuras contratações, conforme especificações constantes no termo de referência constante nos autos do processo, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação e julgamento, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, que proceda a contratação, bem como publicação nos diários oficiais;

(..) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Placas - PA, 12 de novembro de 2019.

PATRICIA GUIMARAES CANTO SOBRAL:64775348272
Assinado de forma digital por PATRICIA GUIMARAES CANTO SOBRAL:64775348272
Dados: 2019.11.12 16:39:20 -03'00'

……

Patrícia Guimarães Canto Sobral
Controle Interno do Município